



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GABINETE - GAB/DPF/TBA/AM

Decisão nº 147819932/2026-GAB/DPF/TBA/AM

Processo: 08241.000864/2026-48

Assunto: Infração e Notificação lavrado em desfavor de **CARLOS ANDRES ESPINOSA MENDOZA**

1. Trata-se do Auto de Infração e Notificação nº 1219\_00151\_2026, lavrado em desfavor de **CARLOS ANDRES ESPINOSA MENDOZA**. Conforme consignado na Informação nº 147469653/2026-NPA/DPF/TBA/AM, o servidor autuante é também o responsável pela apreciação dos autos de infração de natureza migratória nesta Unidade, motivo pelo qual os autos foram encaminhados a esta autoridade para julgamento, nos termos do art. 12, inciso II, da IN nº 198-DG/PF.
2. Verifico que o autuado foi regularmente notificado em **12/07/2026**, transcorrendo o prazo legal sem apresentação de defesa ou recurso administrativo. Consta ainda dos autos a informação de que não houve pagamento da multa aplicada.
3. Analisados os elementos constantes do processo, não se verificam vícios formais ou irregularidades que comprometam a validade do auto de infração ou do procedimento administrativo adotado.
4. Diante do exposto, com fundamento na legislação migratória vigente e na IN nº 198-DG/PF, **JULGO PROCEDENTE o Auto de Infração e Notificação nº 1219\_00151\_2026**, tornando definitiva a penalidade administrativa aplicada ao autuado.
5. Ao NPA/DPF/TBA/AM para que, após o decurso do prazo recursal, adote as providências administrativas cabíveis para registro, notificação e cobrança da multa, observadas as normas aplicáveis.

**MIREILE SILVA E SILVA**

Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **MIREILE SILVA E SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/08/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=147819932&crc=0165A2DA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147819932&crc=0165A2DA).  
Código verificador: **147819932** e Código CRC: **0165A2DA**.